



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO Nº. 033/2020.

PUBLICADO EM

Data: 13.01.2022

Órgão: DIO/DOM

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o nº. 189.546 SSP - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIMOS TRANSPORTES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.449.917/0001-94, sediado na Rua Principal, s/n, Muritiba, município de Ecoporanga, ES, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **JOZIEL MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 129.587.127-02, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, na cidade de Ecoporanga, ES, doravante denominado **CONTRATADA**, ficam justos e contratados, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **06 (seis)** dias do mês de **janeiro (01)** do ano de **dois mil e vinte e dois (2022)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **7188/2021**, protocolado em 24/11/2021, resolvem **ADITIVAR** o Contrato de nº. **033/2020**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no Art. 65, inciso I, Alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, o acréscimo do valor na cláusula 3.1 do **Contrato nº. 033/2020**, o qual refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar no município de Ecoporanga-ES, para o ano **Letivo de 2022**, conforme **Pregão Presencial nº. 003/2020** e seus anexos.

LINHA	REC.	QTD. KM IDA/VOLTA	VEICULO	DESCRIÇÃO	VLR. KM	VALOR DIARIO	VALOR DA LINHA
M-17	MDE	13,4	23 Passageiros	"Fazenda São Miguel(alunos Felipe e Sophia) x Roseira(aluno Kaicke) x Fazenda Raizes (aluna Flavia e Alerrandro) x Fazenda Palmeirinha (Suelen x Davi) x Ponte do Córrego Jabuti (Guilherme) x Escola Santa Luzia do Norte x Fazenda Dois Irmãos – Dr. Júlio (aluna Heloiza) x Totinha – ES 320 (Antonia Emanuele e Ana Julia) – Obs: Obrigatório	R\$ 5,40	R\$ 72,36	R\$ 2.315,52

Joziel Marques de Oliveira



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Quilometragem, roteiro e valor referentes a **32 (trinta e dois)** dias letivos. Monitor)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescida a quantia de **R\$ 2.315,52 (Dois mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos)**, referente a porcentual de **1,198746%** ao valor inicial do referido contrato, tendo em vista o aumento do percurso a ser percorrido para o transporte dos alunos da rede pública no quantitativo de **13,4 km**, perfazendo o total de **101,8 km**, na Linha M-17. Com o presente aditivo o valor global do referido contrato, passa a ser de **R\$ 229.355,18 (Duzentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)**.

Parágrafo único – Até a presente data a soma total dos percentuais aditivados corresponde à **5.5572276%**, do valor inicial da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.033- Manutenção do Transporte Escolar Municipal
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
FICHA – 225.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE


PRIMOS TRANSPORTES LTDA-ME
JOZIEL MARQUES DE OLIVEIRA
CONTRATADA



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

- 1ª Paulo Ricardo Pereira Santos CPF 191.429.117-45
- 2ª Claudineia de Souza Neves CPF 110-210617-86

for as testemunhas de oitiva

